



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1556/2011

Jardim, 22 de Dezembro de 2011.

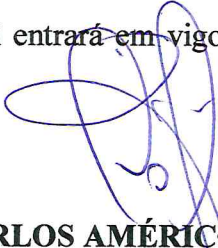
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE
TERRENO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA
DE CARIDADE SANTA RITA DE
CÁSSIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado
de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel
objeto da matrícula 17.140, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS,
identificado pelo Lote de Terreno Urbano número 10 (dez), da quadra 11 (onze), com área
total de 455,00 m2, (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a Associação e
Oficina de Caridade Santa Rida de Cássia, para o fim de ser construída a sede de tal entidade.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante
Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim –
MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob
pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal